



4 - DA SELEÇÃO: A seleção dar-se-á em conformidade com o que estabelece a Resolução nº. 09/2003 que altera o Anexo III da Resolução nº. 04/1988 - CONSUN/UFPI, e os candidatos serão submetidos às seguintes avaliações: 4.1 - Prova Didática de caráter eliminatório; 4.1.1 - A Prova Didática será realizada seguindo o cronograma anexo ao edital (ANEXO II), a ordem dos sorteios e a disponibilidade de salas; 4.1.2 - O sorteio do tema para a Prova Didática ocorrerá 24 horas antes da hora marcada para sua realização, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos ou representante legal no Campus Profª Cinobelina Elvas (CPCE/UFPI) para o sorteio do tema e a ordem de realização da prova didática pelos candidatos; 4.1.3 - A prova didática constará de uma aula com duração mínima de 35 minutos e máxima de 55 minutos, acompanhada do plano de aula, que deverá ser entregue à banca impresso no momento da realização da prova didática pelo candidato; 4.1.4 - A nota da Prova Didática corresponderá à média aritmética simples, com duas decimais, das notas atribuídas ao candidato pelos três examinadores; 4.1.5 - O candidato que obtiver nota inferior a 7,00 (sete) na prova didática será reprovado e, consequentemente, eliminado do processo seletivo; 4.1.6 - A Prova Didática será realizada 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio dos temas no Campus Profª Cinobelina Elvas (CPCE/UFPI); 4.2 - Prova de Títulos: análise de Currículo Lattes de caráter classificatório; 4.2.1 - A pontuação obtida pelos candidatos na prova de títulos será transformada em notas num intervalo de 0 (zero) a 10,0 (dez); 4.3 - A nota final consistirá no somatório das notas obtidas nas provas didáticas e de títulos; 4.4 - Os temas e bibliografia da referida prova se encontram em anexo a este edital (ANEXO III).

5 - DO SALÁRIO: O professor será contratado na Classe Auxiliar, Nível I e receberá uma remuneração mensal de R\$ 2.714,89 (Dois mil setecentos e quatorze reais e oitenta e nove centavos) em regime de TI-40 (40 horas semanais).

6 - DO PRAZO DE VALIDADE: O prazo de validade do processo seletivo será de 01 (um) ano, contado da data de publicação do Edital de homologação do Resultado Final do Diário Oficial da União.

7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 7.1 - Não será admitida a complementação de documentos fora do prazo fixado para as inscrições; 7.2 - No ato da inscrição, o candidato ou seu procurador, receberá cópia da Resolução nº. 09/03-CONSUN, que altera o Anexo III da Resolução nº. 004/88-CONSUN/UFPI, de 11/11/88, incluindo a tabela de pontos para a análise do Currículo Lattes, em vigor na UFPI e cópia deste Edital, cronograma de seleção e lista dos temas; 7.3 - Serão considerados habilitados os candidatos aprovados na prova didática e serão indicados à contratação, por ordem de classificação, apenas aqueles candidatos necessários ao preenchimento da(s) vaga(s); 7.4 - Os candidatos indicados à contratação serão convocados a comparecerem à Divisão de Recursos Humanos (DRH) da UFPI para a assinatura de contrato, num prazo de 5 (cinco dias úteis) a contar da data da convocação; 7.5 - Havendo desistência de candidatos convocados para nomeação, facultar-se-á à Administração substituí-los, convocando outros candidatos, segundo a ordem de classificação, respeitando o limite de 05 (cinco) vezes o número de vagas ou a lista de candidatos incluídos no ato homologatório; 7.6 - Será vetada a inscrição nesse processo seletivo o candidato cujo último contrato como professor substituído em Instituição Pública Federal ou outro cargo temporário sob a Lei 8.745/93 seja menor do que 24 (vinte e quatro) meses; 7.7 - Havendo necessidade de contratação de novos professores substituídos no período de vigência deste concurso a Administração da UFPI, através da Diretoria de Recursos Humanos, fará a convocação de outros candidatos, obedecendo à ordem de classificação do concurso. 7.8 - A inscrição implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital e dos instrumentos legais que regulamentam o Processo de Seleção; 7.9 - Os recursos deverão ser encaminhados ao Coordenador do processo seletivo; 7.10 - Os casos omissos serão apreciados pela Coordenação do processo seletivo.

STÉLIO BEZERRA PINHEIRO DE LIMA

EDITAL Nº 4, DE 5 DE JUNHO DE 2014 PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

Por delegação de competência da Magnífico Reitor da Universidade Federal do Piauí (UFPI), da Pró - Reitora de Ensino de Graduação, o Diretor do Campus Amílcar Ferreira Sobral, no uso das atribuições legais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção de Professor Substituto para os Cursos de Administração e Pedagogia, a serem contratados como Classe Auxiliar Nível I, por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, em Regime de Tempo Integral TI-40 (40 horas semanais) nos termos das Leis nºs. 8.745/93, regulamentada pelas Leis nºs. 9.849/99 e 10.667/03 publicadas em 10/12/1993, 27/10/1999 e 15/05/2003, respectivamente, e pela Resolução nº. 009/2003 - CONSUN/UFPI, de 13.03.2003, que altera o anexo III da Resolução nº. 004/1988 - CONSUN/UFPI, de 11.11.1988, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas neste Edital. 1 - DAS INSCRIÇÕES: 1.1 As inscrições serão realizadas no período de 09 a 11 de junho de 2014, no horário das 8h30min às 11h00min e de 14h30min às 17h00min; na Secretaria Acadêmica do Campus Amílcar Ferreira Sobral (CAFS) da Universidade Federal do Piauí; 1.2 As inscrições serão feitas pessoalmente ou por meio de procuração, com firma reconhecida do outorgante, e não serão aceitas inscrições pelos Correios; 1.3 As inscrições poderão ser reabertas caso o número de inscritos não seja suficiente; 1.4 O Edital poderá ser reaberto caso não haja aprovados na seleção.

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: 2.1 O Professor Substituto Fará jus ao pagamento da Retribuição de Titulação - RT conforme titulação estabelecida no Edital do processo seletivo simplificado, sendo vedada qualquer alteração posterior. 2.2 Não será permitida a contratação em regime de Dedicção Exclusiva. 2.3 A seleção é para as áreas de Economia, Metodologia Científica e Pesquisa Educacional e Pedagogia, estando os candidatos aprovados aptos a ministrarem quaisquer das disciplinas e/ou Componentes Curriculares da referida área, constante nas matrizes curriculares do Curso, bem como de outros cursos afins, com horários definidos pelas respectivas Coordenações e/ou Chefiadas de Cursos, a serem disponibilizadas oportunamente.

Indicações relativas ao local, Área, número de vagas, requisito, remuneração e taxa de inscrição estão estabelecidas de acordo com o quadro abaixo:

Local	Área	Nº de Vagas	Requisito	Remuneração	Taxa
Secretaria Acadêmica do CAFS	Economia	01(uma) TI - 40h	Graduado em Economia	R\$ 4.649,65 (Doutor)	RS 116,24
			com no mínimo Especialização em Economia ou áreas afins	R\$ 3.549,94 (Mestre)	RS 88,74
Pedagogia		01(uma) TI - 40h	Graduado em Pedagogia com no	\$ 2.968,02 (Especia lista)	RS 74,20
			mínimo Especialização na área ou áreas afins		

Metodologia Científica e Pesquisa Educacional	01(uma) TI - 40h	Graduação em Filosofia ou Sociologia ou Pedagogia ou Letras Portugueses com no mínimo Especialização na área ou áreas afins		
---	------------------	---	--	--

3 - DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO: 3.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente. 3.2. Curriculum Vitae acompanhado de cópia da documentação comprobatória em envelope lacrado, rubricado e endereçado ao presidente da banca. 3.3 Cópia do diploma do Curso de Graduação e cópia do certificado de doutorado/mestrado/especialização conforme requisito no quadro acima. 3.4. Cópia do documento Oficial de Identidade e CPF. 3.5 Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação com a justiça eleitoral. 3.6. Cópia de quitação com o serviço militar (se candidato do sexo masculino). 3.7 Duas fotos 3x4. 3.8 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, R\$ 116,24 (cento e dezesseis reais e vinte e quatro centavos) para Doutores, R\$ 88,74 (oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos) para Mestres e no valor de R\$ 74,20 (setenta e quatro reais e vinte centavos) para Especialistas, através de GRU (Guia de Recolhimento da União), disponibilizada na internet no endereço eletrônico www.ufpi.br, na guia Serviços - GRU. Para o preenchimento da GRU deverão ser utilizados os seguintes códigos: UG: 154048, Gestão: 15265, Recolhimento Código: 28830-6. O pagamento da taxa deverá ser efetivado em qualquer agência do Banco do Brasil. 3.9 Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido e assinado.

OBS.: Cópias dos documentos solicitados do item 3.3 ao 3.6 devem ser autenticadas em cartório.

4. DAS PROVAS: A seleção dar-se-á em conformidade com o que estabelece a Resolução nº. 09/03 - CONSUN/UFPI, que altera o Anexo III da Resolução nº. 004/88 - CONSUN/UFPI, e os candidatos serão submetidos às seguintes avaliações: 4.1.1 Prova Didática: de caráter eliminatório, consistirá de uma aula teórica com duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, a ser realizada no idioma oficial do País e versará sobre um tema da área do concurso, a ser sorteado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas de sua realização, e a ela será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo eliminado o candidato que não obtiver nota mínima 7 (sete); 4.1.2 Prova de Títulos: de caráter classificatório, consistirá de análise de Curriculum Vitae dos candidatos aprovados na Prova Didática; 4.2 O sorteio dos temas ocorrerá com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da realização da Prova Didática, iniciando a partir das 08:30h do dia 13/06/2014, seguindo a ordem de inscrição dos candidatos. O sorteio referente à área de Economia realizar-se-á na Coordenação do Curso de Administração e no tocante às demais áreas, na Coordenação do Curso de Pedagogia. 4.3 Na ocasião da Prova Didática, os candidatos devem entregar cópia do Plano de Aula para cada um dos 04 (quatro) membros da banca examinadora; 4.4 Os candidatos terão o tempo limite de 10 (dez) minutos para comparecimento aos sorteios e às provas didáticas; 4.5 Os locais e horários das provas constam do Anexo I deste Edital.

5. PRAZO DE VALIDADE: O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da data de publicação do Edital de homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União.

6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 6.1. Não será admitida a complementação documental fora do prazo de inscrição. 6.2. Será contratado o candidato aprovado na Área como especificado no item 2.1 do presente Edital e havendo necessidade no período de vigência desse Processo Seletivo, a Administração da UFPI, através da Superintendência de Recursos Humanos, fará convocação de candidatos obedecendo à ordem de classificação. 6.3 Havendo desistência de candidato convocado para contratação facultar-se-á à administração substituí-lo, convocando outros candidatos seguindo a ordem de classificação, respeitando o limite estabelecido no Anexo II do Decreto Nº 6.944/2009, dos candidatos incluídos no ato homologatório. 6.4 O candidato indicado à contratação será convocado a comparecer à Superintendência de Recursos Humanos - SRH da Universidade Federal do Piauí, no Campus Ministro Petrônio Portella (Teresina-PI), para assinatura de contrato, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de convocação. 6.5. Será vetada inscrição nesse processo seletivo a candidato cujo último contrato como Professor Substituto em Instituição Pública Federal ou outro cargo temporário sob a Lei nº. 8.745/93, seja menor do que 24 (vinte e quatro) meses. 6.6 O candidato deve observar a disposição da Constituição Federal, no Artigo 37, Inciso XVI, Alíneas "a" e "b", sobre acumulação de cargos. 6.7 A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas constantes desse Edital, relativamente às quais não poderá alegar desconhecimento. 6.8 O candidato aprovado, no ato da posse, deverá comprovar sua atuação em outro serviço público. O candidato será contratado, caso não exceda 60 (sessenta) horas semanais em cargos públicos, contando com as 40 (quarenta) horas nesta IES. 6.9 O candidato aprovado deverá atuar nas disciplinas constantes do Item 2.1, respeitada a carga horária prevista neste Edital. 6.10. O candidato deverá providenciar os recursos necessários para a realização da Prova Didática.

MAURO SÉRGIO CRUZ SOUZA LIMA
Diretor do CAFS

EDITAL Nº 4, DE 3 DE JUNHO DE 2014 PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Piauí - UFPI, o Diretor do Campus Parnaíba, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que estarão abertas as inscrições ao Processo de Seleção para contratação de Professores Substitutos correspondentes à Classe Auxiliar Nível I, pelo período de até 12 (doze) meses, em Regime de Tempo Integral TP-40 (40 horas semanais), para o referido Campus, nos termos das Leis nº. 8.745/1993, nº. 9.849/1999 e nº. 10.667/2003, publicadas em 10.12.1993, 27.10.1999 e 15.05.2003, respectivamente, e pela Resolução nº. 009/2003 - CONSUN/UFPI, de 13.03.2003, que altera o anexo III da Resolução nº. 004/1988 - CONSUN/UFPI, de 11.11.1988, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas neste Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1 As inscrições serão realizadas no período de 05 a 06 e de 09 a 11 de Junho de 2014, no horário das 08:30 às 11:30 e das 14:30 às 17:30 horas, na Coordenação do Curso de Matemática do Campus Parnaíba, na cidade de Parnaíba (PI), à Av. São Sebastião, nº 2819, Bairro São Benedito.

1.2 As inscrições serão feitas pessoalmente ou por meio de procuração, com firma reconhecida do outorgante, e não serão aceitas inscrições pelos Correios.

1.3 As inscrições poderão ser reabertas caso o número de inscritos não seja suficiente.

1.4 O Edital poderá ser reaberto caso não haja aprovados na seleção.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: O Departamento, Centro, Área, Requisitos, Número de vagas, Remuneração e valor da taxa de inscrição, estão estabelecidos no quadro abaixo:

Deptº/Centro	Área	Requisitos	Vagas	Remuneração	Taxa
Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Matemática	Estatística	Graduado em Matemática ou em Estatística ou áreas afins	01	R\$2.764,45	R\$71,90

2.1 A seleção é para a área de Estatística, estando os candidatos aprovados aptos a ministrarem quaisquer das disciplinas da referida área, constante nas grades curriculares do Curso de Licenciatura em Matemática, bem como de outros cursos no Campus Parnaíba, com horários definidos pelas respectivas Coordenações e/ou Chefiadas de Cursos, a serem disponibilizadas oportunamente.